



## APÊNDICE ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

### 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1. ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

**1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (POLICLÍNICA) NO BAIRRO MONTE CARMELO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N.º 979094/2025 CAIXA/MS – NOVO PAC PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS /MG.

### 2 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

#### 2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

O presente documento visa analisar a viabilidade da eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de uma Unidade de Atenção Especializada (Policlínica), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Montes Claros/MG, através da liberação de recursos do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Termo de Compromisso n.º 979094/2025 Caixa/MS – Novo PAC.

Preliminarmente, destaca-se que o projeto referencial de construção das Policlinicas, disponibilizado pelo Ministério da Saúde, foi projetado para minimizar deslocamentos e cruzamentos de fluxos desnecessários, evitando riscos à biossegurança, comprometimentos à segurança do paciente, condições inadequadas de trabalho, além de prevenir desperdícios de tempo e insumos.

A nova Política de Atenção Especializada (PNAES) introduz inovações na organização do cuidado, com diretrizes e eixos estruturantes que devem ser considerados na criação ou reformulação dos programas e políticas relacionadas. Estas orientações visam melhorar a organização e funcionamento dos serviços de atenção especializada, incluindo as Policlinicas do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

A justificativa para a construção de uma Policlínica no Município de Montes Claros/MG, localizado na região do bairro Monte Carmelo, advém da necessidade de abarcar os vazios assistenciais nas regiões de saúde, bem como permitir a expansão da atenção ambulatorial especializada, ampliando a capacidade instalada atual de acordo com a realidade epidemiológica local, em consonância ao que preconiza as diretrizes, em especial, os incisos I, V e XVIII da Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Montes Claros configura-se como o principal polo regional de saúde do Norte de Minas Gerais, exercendo forte influência sobre uma extensa área de municípios que dependem da cidade para acesso a serviços de média e alta complexidade.

Nos últimos anos, o município tem registrado crescimento populacional contínuo, associado ao envelhecimento da população e ao aumento da incidência de doenças crônicas não transmissíveis. Soma-se a esse cenário o fluxo constante de pacientes provenientes de toda a macrorregião, o que amplia significativamente a demanda pelos serviços públicos de saúde.



Esse contexto tem provocado elevada pressão sobre a rede assistencial existente, evidenciando a necessidade de ampliação da infraestrutura de atendimento especializado, de forma a garantir maior capacidade de resposta, eficiência na assistência e melhoria do acesso da população aos serviços de saúde.

Dessa forma, a construção desta unidade de saúde é motivada pela necessidade de garantir o acesso universal aos cuidados de saúde. Ao centralizar uma ampla gama de serviços em um único local, a Policlínica facilita o acesso dos pacientes aos cuidados médicos especializados, reduzindo as barreiras geográficas e financeiras que muitas vezes impedem as pessoas de procurarem tratamento adequado.

Consolidar uma variedade de serviços de saúde de média complexidade pode resultar em maior eficiência operacional e economia de custos a longo prazo. Isso ocorre através da otimização dos recursos, compartilhamento de infraestrutura e equipamentos e uma gestão mais coordenada dos serviços de saúde. Outro ponto positivo se reflete na concentração de serviços de diagnóstico, o que apoia na resolução de casos mais complexos, otimiza recursos e assegura que o paciente receba o cuidado certo, no momento adequado, promovendo eficiência no Sistema Único de Saúde (SUS).

Além disso, a Policlínica também contribui para a capacitação da atenção primária, fornecendo suporte técnico, protocolos clínicos e educação permanente, fortalecendo a resolutividade das equipes de saúde na base do sistema.

Assim, dentro do contexto da PNAES, a Policlínica complementa e potencializa o trabalho da atenção primária, assegurando um cuidado integrado, resolutivo e de qualidade, que atenda às necessidades de saúde da população de forma equitativa e eficiente.

Além de fornecer tratamento para doenças existentes, elas também desempenharão um papel crucial na promoção da saúde preventiva da macrorregião. Programas de rastreamento de doenças, aconselhamento nutricional e campanhas de conscientização são algumas das iniciativas que podem ser realizadas nessas instalações para melhorar a saúde da população em geral.

A Unidade de Atenção Especializada (Policlínica) é uma resposta estratégica a essa demanda, proporcionando uma base sólida para o sistema de saúde local enfrentar os desafios futuros, confirmando o objetivo VII da [Portaria GM/MS Nº 3.492, de 8 de abril de 2024](#), que pretende o desenvolvimento progressivo de um novo modelo de financiamento que visa promover um cuidado mais integral.

Desenvolve-se assim a Policlínica como um serviço de Atenção Especializada que expressa a lógica de organização do cuidado integrado entre a Atenção Primária e a Atenção Especializada à Saúde, em tempo oportuno, com incorporação tecnológica para o diagnóstico e terapia e que contribuirá para o aumento da resolutividade, assim refletindo na mitigação da peregrinação do paciente na Rede de Atenção à Saúde, desenhando-se a composição por Núcleos de Cuidado como estratégia para Gestão da Clínica e o seu arranjo físico e funcional.

Em suma, a construção de uma Policlínica no Município de Montes Claros - MG é justificada pela necessidade de oferecer serviços de saúde abrangentes, acessíveis e eficientes para a população, promovendo um impacto positivo e duradouro na saúde e no desenvolvimento das comunidades assistidas. A execução desse projeto, embora complexa, é essencial para fortalecer a base do sistema de saúde Municipal, garantindo que ele possa continuar a oferecer serviços de alta qualidade para todos os cidadãos.

## **2.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:**

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros, tendo como objetivo a expansão e o fortalecimento da Rede de Atenção Especializada em Saúde, em conformidade com as políticas públicas nacionais e estaduais voltadas à ampliação da capacidade instalada e à regionalização dos serviços de saúde.



Nos termos do inciso II do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, esta contratação está compatível com as diretrizes setoriais da gestão municipal e com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde, além de integrar o Plano de Contratações Anual da Administração.

A iniciativa faz parte da etapa de construção da Policlínica e está inserida no escopo do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC-Saúde), eixo “Unidades de Atenção Especializada”, proposto pelo Ministério da Saúde, que visa reestruturar a rede física do SUS e reduzir os vazios assistenciais em todo o território nacional.

### **2.3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:**

A obra será executada conforme o estabelecido no edital e seus respectivos anexos, nas quantidades especificadas na planilha orçamentária.

A empresa contratada será responsável por fornecer e instalar todos os materiais e equipamentos especificados na planilha orçamentária e nos memoriais descritivos, garantindo a correta adequação desses itens à obra da Policlínica. Esta medida visa evitar que instalações futuras comprometam a obra concluída, prevenindo danos e prejuízos aos serviços já executados.

Todos os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com os princípios de boa prática técnica e atender, rigorosamente, às normas brasileiras aplicáveis à construção civil. Em caso de divergências na interpretação dos documentos fornecidos, será adotada a seguinte ordem de prioridade:

Em caso de divergências entre a especificação da planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, o Município de Montes Claros - MG deverá ser consultado.

Em caso de divergência entre projetos com datas diferentes, prevalecerá o mais recente.

Em caso de divergências no projeto, como entre as cotas dos desenhos e a representação gráfica em escala, o Município de Montes Claros - MG deverá ser consultado.

A contratante designará engenheiros, arquitetos e seus prepostos para acompanhar e fiscalizar as obras.

#### **2.3.1 Requisitos legais e normativos que disciplinam a execução da obra**

A solução técnica proposta, com base no projeto arquitetônico fornecido, está em conformidade com as normas aplicáveis ao tema. O foco principal está na norma sanitária vigente no país, especificamente na Resolução-RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que estabelece o regulamento técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Esta norma aborda aspectos fundamentais como infraestrutura, áreas, dimensionamentos, instalações e acabamentos.

A proposta também observa as demais normas transversais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) pertinentes ao objeto em questão. Além de Normas da ABNT, Instrumentos Normativos (IN) e Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Seguem listados os atos normativos mais relevantes:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) - Regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 4.539, 31 de março de 2023;



- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências. Lei nº 12.378/2010, que regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências;
- Decreto nº 11.997, de 16 de abril de 2024, que Altera o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União;
- Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre termos de compromisso relativos às transferências obrigatórias de recursos da União para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
- Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2023.
- RDC nº 63/2011 Anvisa – Requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de Saúde.
- RDC nº 222/2018 Anvisa – Regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de Saúde.
- RDC nº 36/2013 Anvisa – Institui ações para a segurança do paciente em serviços de Saúde.
- RDC nº 15/2012 Anvisa – Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.
- RDC nº 611 Anvisa – Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público, decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas, e demais normas, como as NBR/ABNT.
- RDC nº 197/2017 – Requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.
- Resolução Conama nº 307, de 05 de julho de 2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- Resolução Conama nº 358/2005 – Tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de Saúde.
- ABNT NBR 9050/2020 – Acessibilidade às edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- ABNT NBR 12.188/2016 – Sistema centralizado de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de Saúde.



- ABNT NBR 7256/2016 – Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) – Requisitos para projetos e execução das instalações.

Além das normas estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, a contratada deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo da construção civil, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro Projeto Básico.

### **2.3.2. Requisitos de Qualificação Técnica**

Para habilitação técnica exigir-se-á comprovação de registro ou inscrição da licitante de seu(s) responsável(is) técnico(s) na entidade profissional competente da região a que estiverem vinculados deverão ser comprovados mediante a Certidão de Registro na entidade – Pessoa jurídica, assim como dos seus Responsáveis Técnicos – Pessoa física.

No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos na entidade profissional competente do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

A qualificação técnica da licitante deverá ser demonstrada mediante a comprovação da aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devendo a licitante declarar a disponibilidade de pessoal técnico especializado e comprovar a capacitação técnico - profissional e técnico-operacional por meio da apresentação de:

- Quanto à disponibilidade de pessoal técnico especializado:
  - Declaração formal de disponibilidade de pessoal técnico especializado para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pelo representante legal da licitante, devendo fazer parte da equipe:
    - 1(um) profissional formado em engenharia Civil e/ou Arquitetura com experiência profissional comprovada em execução de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU.
    - 1(um) encarregado de serviços, com experiência profissional comprovada em serviços de natureza compatível com o objeto da licitação, para permanecer na obra em tempo integral, durante todo o período de execução dos serviços.
- Quanto à capacitação técnico-profissional:
  - A capacitação técnica do(s) profissional (is) será(ão) atestada(s) mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados,



que comprove(m) a execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto do Edital, em nomeado(s) responsável(is) técnico(s). O(s) profissional(is) deverá(ão) comprovar a execução dos seguintes tipos de serviço:

- Execução de fundações profundas;
- Execução de instalações elétricas em edificação;
- Execução de subestação em média tensão;
- Execução de instalações hidrossanitárias em edificação;
- Execução de sistemas de cobertura em estrutura metálica e telha metálica;
- Execução de construção de edificação em unidade de saúde;
- Execução instalação de sistema de ar-condicionado com rede de dutos em edificação.
- A(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT será(ão) exigidas dos seguintes profissionais, legalmente habilitados, os quais responderão como responsáveis técnicos pela execução da obra:
  - Engenheiro Civil/Arquiteto, para comprovação da execução dos serviços.
  - Deverá(ão) apresentar também a(s) Declaração(ões) do(s) Responsável (eis) Técnico(s) a ser (em) preenchida(s) pela (s) licitante (s).
- Os responsáveis indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico profissional deverão participar da obra ou serviço objeto do Edital, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela fiscalização municipal.
- Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data da assinatura do contrato, entendendo-se como tal, para fins deste Estudo Técnico Preliminar, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços.

## SUSTENTABILIDADE EM OBRAS DE ENGENHARIA

- **Critérios gerais de sustentabilidade**

Adesão ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;  
Alinhamento com o Plano de Gestão e Logística Sustentável do órgão;  
Incorporação das dimensões ambientais, sociais, econômicas e culturais.  
Alinhamento com a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981);



Alinhamento com a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009);  
Alinhamento com Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

- **Especificações técnicas de sustentabilidade**
  - Ventilação e iluminação naturais
  - Design que maximiza a luz natural
  - Promoção de ventilação adequada para reduzir o uso de sistemas artificiais
- **Uso racional da água**
  - Implementação de sistemas de reuso de água cinza
  - Sistemas de captação de água de chuva
- **Energia solar**
  - Instalação de painéis fotovoltaicos em locais estratégicos
  - Materiais de baixo impacto ambiental
  - Seleção de materiais sustentáveis certificados
- **Gerenciamento de resíduos**
  - Planos para redução, reutilização e reciclagem de resíduos de construção
  - Redução da poluição
  - Práticas para minimizar a poluição durante construção e operação
- **Biodiversidade**
  - Proteção e promoção da biodiversidade no local da obra

### **3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES**

#### **3.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

##### **Planejamento e alinhamento com as práticas de mercado.**

O planejamento e a instrução dos processos licitatórios estão em consonância com as práticas adotadas no mercado, especialmente no que se refere à identificação de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública.

A execução dos serviços de engenharia para a construção da Policlínica atende as diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES) e do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, sendo considerada de interesse nacional, pois visa estabelecer um robusto arcabouço de serviços de saúde que abrange uma gama diversificada de necessidades médicas, sendo acessível e eficiente para toda a comunidade.

A execução das obras está alinhada às orientações e normas técnicas que regulam atividades em instituições de saúde, bem como aos requisitos estabelecidos pelos órgãos de controle, vigilância sanitária e segurança, refletidos nos processos em curso.

Considerando os requisitos definidos e as opções disponíveis no mercado, foram analisados aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Dessa forma, a solução escolhida atende ao objetivo esperado de maneira otimizada.

A análise das alternativas viáveis foi realizada durante a fase de elaboração dos projetos, garantindo que a escolha final seja a mais adequada para as necessidades.



Este levantamento de mercado visa, entre outros objetivos, analisar as alternativas possíveis e fornecer uma justificativa técnica e econômica para a escolha da solução contratada para a execução da obra da Policlínica.

### Opções de soluções tecnológicas disponíveis no mercado

O projeto seguiu as normativas e especificações técnicas que regem o objeto, baseando-se em parâmetros que refletem a organização do cuidado, práticas e processos de trabalho em serviços de saúde. Os projetos foram elaborados utilizando a Metodologia *Building Information Modeling* (BIM), em conformidade com o Decreto nº 10.306, emitido em 02 de abril de 2020, que determina o uso obrigatório do BIM para a execução de obras e serviços de engenharia realizados, direta ou indiretamente, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Na indústria da construção civil, cada projeto é um quebra-cabeça complexo de materiais, recursos e tempo. A escolha dos métodos construtivos adequados é crucial, pois impactam diretamente na eficiência, custo e qualidade das obras. Nesse contexto, explorar e compreender as nuances de cada método construtivo é fundamental para tomar decisões estratégicas que impulsionem a excelência na execução dos projetos.

### 3.2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor Global estimado: **R\$ 21.237.959,34 (vinte e um milhões, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, custo com base nas tabelas oficiais não desoneradas do SINAPI e SEINFRA e BDI conforme acórdão do TCU.

### 3.3. SOLUÇÕES:

A seguir, apresentamos informações das principais soluções disponíveis no mercado atualmente:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
<b>Solução 1</b> <b>Construção convencional</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Flexibilidade de projeto.</li><li>• Amplamente conhecida e utilizada.</li><li>• Facilidade de adaptação ao terreno.</li><li>• Facilidade de manutenção, devido ao uso difundido do método em todo o território nacional.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Intensiva em mão de obra.</li><li>• Tempo de construção mais longo.</li><li>• Maior geração de resíduos.</li></ul>
<b>Solução 2</b> <b>Construção em concreto armado</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alta resistência estrutural.</li><li>• Versatilidade arquitetônica.</li><li>• Rapidez na execução.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Custo inicial relativamente elevado.</li><li>• Necessidade de formas e escoramentos.</li><li>• Maior impacto ambiental.</li></ul>
<b>Solução 3</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Redução significativa do tempo de construção.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Custos iniciais mais elevados.</li><li>• Limitações de design.</li></ul>



<b>Construção modular</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Controle de qualidade superior.</li><li>• Flexibilidade e adaptabilidade.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Necessidade de transporte especializado.</li><li>• Dificuldade de manutenção, devido à falta de mão de obra qualificada.</li></ul>
<b>Solução 4 Construção pré-fabricada</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Redução do tempo de construção.</li><li>• Menor dependência de mão de obra local.</li><li>• Maior controle de qualidade.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Custo inicial mais elevado.</li><li>• Limitações de design.</li><li>• Necessidade de logística de transport</li></ul>
<b>Solução 5 Steel Frame (Estrutura de aço)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Leveza e resistência estrutural.</li><li>• Rapidez na montagem.</li><li>• Flexibilidade arquitetônica.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Custo inicial mais elevado.</li><li>• Dependência de mão de obra especializada.</li><li>• Sensibilidade à corrosão.</li><li>• Dificuldade de manutenção devido à falta de mão de obra qualificada.</li></ul>
<b>Solução 6 Construção sustentável</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Redução do impacto ambiental.</li><li>• Eficiência energética. Uso de materiais <i>eco-friendly</i>.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Custos iniciais mais elevados.</li><li>• Necessidade de expertise técnica.</li><li>• Disponibilidade limitada de materiais sustentáveis.</li></ul>

#### IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

##### 4.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- **Solução 01 – Construção Convencional:** Pode ser uma opção viável em regiões onde há disponibilidade de mão de obra qualificada e o tempo de construção não é uma restrição. No entanto, a dependência de mão de obra pode ser um desafio em áreas com escassez de trabalhadores qualificados. É amplamente utilizada na Administração Pública, mas pode não ser a escolha mais eficiente em termos de tempo.
- **Solução 02 - Construção em concreto armado:** Pode ser uma boa opção devido a sua resistência e rapidez na execução. No entanto, o custo inicial pode ser um obstáculo e a necessidade de formas e escoramentos pode aumentar os custos e o tempo de construção. Embora seja comum em projetos públicos, é importante considerar os aspectos financeiros e ambientais.
- **Solução 03 - Construção modular:** A construção modular pode ser uma excelente escolha devido à redução do tempo de construção e ao controle de qualidade. No entanto, os custos iniciais mais elevados podem ser um obstáculo e a necessidade de transporte especializado pode aumentar os custos logísticos. A escassez de mão de obra em algumas regiões pode ser compensada pela modularidade do método construtivo.



- **Solução 04 - Construção pré-fabricada:** Pode ser uma opção viável devido à redução do tempo de construção e ao controle de qualidade. No entanto, o custo inicial mais elevado pode ser um desafio e as limitações de design podem afetar a estética do edifício. A necessidade de logística de transporte pode aumentar os custos e o tempo de entrega.
- **Solução 05 - Steel Frame (Estrutura de aço):** Pode ser uma opção interessante devido à rapidez na montagem e à flexibilidade arquitetônica. No entanto, o custo inicial mais elevado e a dependência de mão de obra especializada podem ser desafios. A sensibilidade à corrosão deve ser considerada em regiões com alta umidade ou exposição a ambientes corrosivos, como nas cidades litorâneas, devido ao alto índice de salinidade no ar.
- **Solução 06 - Construção sustentável:** Pode ser uma excelente escolha devido à sua contribuição para a sustentabilidade e eficiência energética. No entanto, os custos iniciais mais elevados e a necessidade de expertise técnica podem ser obstáculos. A disponibilidade limitada de materiais sustentáveis pode afetar a viabilidade do projeto em algumas regiões.

Após análise comparativa das alternativas tecnológicas de construção — incluindo sistemas em concreto armado, modular, pré-fabricado, steel frame e soluções sustentáveis — verificou-se que, para a implantação da Policlínica, a **Solução 1** - o método construtivo convencional apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos de viabilidade técnica, econômica e operacional.

Trata-se de um sistema amplamente difundido no território nacional, com disponibilidade de mão de obra e materiais, facilidade de adaptação às condições locais de terreno e maior previsibilidade nos processos de manutenção ao longo da vida útil da edificação. Além disso, a adoção da construção convencional, associada ao uso de tecnologias complementares como divisórias internas em drywall, possibilita maior flexibilidade arquitetônica, racionalização do uso de materiais e redução da geração de resíduos, promovendo equilíbrio entre durabilidade estrutural, eficiência construtiva e sustentabilidade, atendendo de forma satisfatória às demandas funcionais e operacionais da unidade de saúde proposta.

#### 4.2. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, sendo afastado quando a divisão puder comprometer a eficiência da contratação, a economia de escala ou a adequada execução da solução pretendida.

No caso do projeto de construção da Policlínica, a análise técnica evidencia que o empreendimento apresenta elevado grau de integração entre as soluções construtivas, bem como interdependência entre as etapas executivas e os sistemas técnicos envolvidos. Nesse contexto, o parcelamento do objeto poderia gerar complexidade adicional na coordenação das atividades, dificultar a compatibilização das etapas de execução e aumentar os riscos técnicos e operacionais associados à implementação do projeto.

Além disso, a eventual contratação de múltiplos executores tenderia a ampliar os custos administrativos relacionados à gestão, fiscalização e supervisão contratual, bem como a dificultar a definição de responsabilidades quanto à integração das soluções construtivas e ao desempenho final do empreendimento.

Diante desse cenário, conclui-se que a não adoção do parcelamento do objeto se mostra a alternativa mais adequada, de modo a assegurar maior eficiência na gestão contratual, adequada responsabilização do contratado e preservação da qualidade, da integridade e da funcionalidade do objeto contratual.



#### 4.3. RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção das novas Policlínicas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2023-2026) visa expandir a cobertura da Atenção Especializada no Brasil, aproximando-a da universalização do atendimento e melhorando o acesso ao sistema de saúde.

As novas Policlínicas, ao serem estrategicamente localizadas em áreas carentes, buscam promover a equidade no acesso aos serviços de saúde, fortalecendo a rede de atenção especializada e garantindo que todos os cidadãos tenham suas necessidades de saúde atendidas.

Os projetos das novas Policlínicas estão alinhados às diretrizes atualizadas da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), de forma a assegurar que a infraestrutura e os serviços estejam em conformidade com os padrões nacionais de qualidade e eficiência.

A estrutura das Policlínicas foi planejada de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), visando proporcionar um atendimento eficiente e integral à população. Esses espaços foram projetados para integrar ações de diagnóstico, tratamento, reabilitação e promoção da saúde, oferecendo condições adequadas para o trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Além disso, priorizam a acessibilidade, a humanização do atendimento e a otimização de fluxos internos, garantindo um cuidado seguro, oportuno e centrado nas necessidades dos pacientes.

O projeto arquitetônico das Policlínicas incorpora soluções sustentáveis que respeitam as condições climáticas locais e oferecem conforto térmico, contribuindo para a criação de um ambiente de atendimento mais saudável e agradável.

As Policlínicas são projetadas para atender às necessidades específicas da população regional, com foco na segurança dos pacientes e na prestação de serviços que melhoram significativamente a qualidade de vida.

A infraestrutura das Policlínicas incluirá tecnologias modernas, como a telessaúde, que facilita a conexão com diferentes níveis de atendimento e melhora a eficiência dos serviços prestados.

O design das novas Policlínicas atende a todas as normativas de acessibilidade, garantindo que todos os indivíduos, independentemente de suas condições físicas, possam acessar os serviços sem barreiras.

O aumento do número de Policlínicas contribuirá para a ampliação da força de trabalho na saúde, melhorando a resposta às demandas regionais e aumentando a capacidade de atendimento.

A ampliação das Policlínicas também implicará melhorias na oferta de serviços farmacêuticos, garantindo acesso mais amplo e eficiente a medicamentos e tratamentos essenciais.

O adensamento tecnológico de média e alta complexidade no diagnóstico e terapia além de contribuir com a diminuição do fluxo do paciente da Rede de Atenção à Saúde, otimizando o tempo-resposta do atendimento, tende a minimizar o tempo de espera da fila ambulatorial, além de desospitalizar parte dos atendimentos, assim contribuindo para diminuir a sobrecarga nas unidades hospitalares da Rede.

A construção da Policlínica proporcionará benefícios diretos ao SUS, qualificando e ampliando o acesso à saúde. A nova unidade fortalecerá princípios como integralidade, descentralização das ações, universalização da cobertura e participação social, com espaços dedicados ao atendimento, orientação e educação comunitária. Esses benefícios destacam a importância das Policlínicas como

uma abordagem eficaz para melhorar o acesso aos serviços de saúde e promover melhores resultados de saúde para as comunidades atendidas.

#### 4.4 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

No presente caso, não se aplica a previsão de providências administrativas prévias adicionais por parte da Administração para viabilizar a contratação.

Isso porque a contratação refere-se à execução de obra de engenharia com fornecimento de materiais pela própria empresa contratada, cabendo a esta a responsabilidade pela mobilização de equipamentos, mão de obra, insumos e demais recursos necessários à execução dos serviços.

Ademais, a Administração já dispõe das condições institucionais e operacionais necessárias para a gestão e fiscalização do contrato, por meio de equipe técnica da Secretaria Municipal competente, não sendo necessária a adoção de medidas prévias específicas, como capacitação de servidores, adequações estruturais ou aquisição de equipamentos.

Assim, conclui-se que não há providências administrativas adicionais a serem adotadas previamente à contratação, além daquelas inerentes ao regular processamento do procedimento licitatório e da designação de fiscal ou gestor do contrato, nos termos da legislação vigente.

#### 4.4. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Este contrato é autônomo e não requer a realização de contratações correlatas ou interdependentes para a sua execução. O objeto principal será suficiente para atender todas as necessidades e finalidades estipuladas sem a dependência de outros contratos ou aquisições adicionais.

A Administração Pública garante que todas as obrigações e finalidades do presente contrato serão cumpridas, independentemente, de qualquer outro processo licitatório. Esta contratação foi planejada para assegurar sua plena efetividade sem a necessidade de suporte externo ou adicional.

Este contrato possui todas as especificações e garantias necessárias para a execução completa do objeto contratado, conforme previsto no termo de referência e aprovado conforme a legislação vigente.

#### 4.5. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

- **Consumo de recursos naturais:** a construção civil é uma das maiores consumidoras de recursos naturais, especialmente materiais como areia, pedra e madeira. Para a Policlínica, o uso de materiais sustentáveis e certificados pode ajudar a mitigar esse impacto.
- **Desmatamento:** a escolha do local para a construção pode envolver o desmatamento de áreas verdes, o que afeta diretamente a fauna e flora locais. A implementação de medidas de compensação ambiental é crucial.
- **Poluição atmosférica:** as obras geram emissões de poeira e gases de veículos e maquinário, impactando a qualidade do ar. Uso de equipamentos menos poluentes e controle rigoroso do pó são medidas recomendadas.
- **Geração de resíduos:** a construção civil produz uma quantidade significativa de resíduos. Por isso, a segregação, reciclagem e disposição adequada dos materiais são essenciais para minimizar os impactos.



- **Consumo de água:** o alto consumo de água em canteiros de obra pode atingir reservas hídricas locais. Por esse motivo, sistemas de reuso de água e eficiência na utilização são fundamentais.
- **Permeabilidade do solo:** a construção pode impermeabilizar o solo, afetando a drenagem e aumentando o risco de inundações. Soluções como pavimentos permeáveis podem ser adotadas.
- **Mudança no clima local:** a alteração da paisagem pode modificar microclimas locais. O planejamento cuidadoso e a inclusão de áreas verdes podem ajudar a mitigar esse efeito.
- **Impacto na biodiversidade:** a interrupção de habitats naturais pode ocorrer, especialmente em áreas rurais ou de conservação. Dessa maneira, estudos de impacto ambiental são necessários para avaliar e mitigar esses efeitos.
- **Poluição sonora:** o ruído gerado pela construção pode ser significativo, afetando a comunidade local. Como solução, horários de trabalho regulados e barreiras de som podem reduzir esse impacto.
- **Emissões de gases de efeito estufa:** materiais de construção, como cimento e aço, são grandes emissores de CO<sub>2</sub>. O uso de alternativas sustentáveis e eficientes pode diminuir a pegada de carbono da obra.

#### V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Para atender à necessidade de ampliação da oferta de serviços de atenção especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Montes Claros, polo regional de saúde do Norte de Minas Gerais e responsável pelo atendimento de significativa demanda proveniente da macrorregião, a solução mais adequada consiste na realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução das obras de construção da Policlínica.

Diante do exposto, conclui-se que a solução técnica adotada é pertinente, viável sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, compatível com os custos e benefícios esperados e adequada para o atendimento da necessidade administrativa identificada, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público, nos termos do art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/21.

Montes Claros, 05 de março de 2026

INTEGRANTE TÉCNICO	ORDENADOR
<p><b>Rogério dos Santos Borges</b> Coord. Do Núcleo de Engenharia Secretária Municipal de Saúde Engenheiro Civil CREA/MG 246.640/D Matrícula: 9537600</p>	<p><b>Eduardo Luiz da Silva</b> Secretário Municipal de Saúde</p>